Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 507, de 24/03/2005, pág. 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

# LEI Nº 1.291/2005

***Denomina Colégio Lucy Requião Mello e Silva, o Colégio Estadual localizado no Conjunto Habitacional Ignez Panichi Hamzé.***

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Colégio Estadual localizado no Conjunto Habitacional Ignez Panichi Hamzé, construído com recursos de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Cambará, em obra executada pela Prefetirura Municipal de Cambará, passa a denominar-se Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva..

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camabrá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2005.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb